

**LEI MUNICIPAL Nº1.688/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

**Altera o padrão de vencimento do cargo em comissão de Diretor do Telecentro Municipal.**

TIAGO KROLL, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. O padrão de vencimento do cargo em comissão e função gratificada de Diretor do Telecentro Municipal, de que trata a Lei Municipal nº. 1.681/2014, passa a ser CC2A/FG2A.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2014.

Tiago Kroll  
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento